

EDITAL PROPPEX Nº 17/2020
PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS
INTERCÂMBIO DE ESTUDOS EM PORTUGAL 2020.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente Edital, que está instaurada a “Pré-Seleção de Acadêmicos – Intercâmbio de Estudos em Portugal”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Política Institucional de Internacionalização e Intercâmbio do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 20/12, de 25/07/12, alterada pela Resolução CONSUNI nº 52/16, de 29/08/16, resolve celebrar o presente Edital de Pré-Seleção de Acadêmicos para participar do Intercâmbio de Estudos em Portugal, observados os seguintes procedimentos deste Edital:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Ficam abertas no período de **03 a 18 de setembro de 2020** as inscrições para acadêmicos da UNIFEBE se inscreverem na Pré-Seleção para o Intercâmbio de Estudos nas Universidades abaixo citadas, todas localizadas em Portugal, de acordo com as vagas para mobilidade ofertadas por meio do Acordo de Cooperação entre as referidas universidades e a UNIFEBE:

- a) Universidade do Algarve (<https://www.ualg.pt/pt/cursos/licenciatura>);
- b) Universidade do Minho (<https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa>);
- c) Universidade do Porto (https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=ensino).

1.2 Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados em Cursos de graduação da UNIFEBE e serão pré-selecionados prioritariamente os alunos dos cursos já reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC, que atendam às seguintes exigências:

- I - ter cursado pelo menos dois semestres letivos na UNIFEBE;
- II - estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e acadêmica;
- III - estar em dia com suas obrigações financeiras na UNIFEBE;
- IV - ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2020;
- V - não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar.

1.3 Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer aos procedimentos, no prazo previsto no item 1.1 deste Edital e enviar a seguinte documentação para o e-mail internacional@unifebe.edu.br:

- I - formulário de inscrição preenchido (anexo I deste Edital);
- II - Histórico Escolar atualizado do curso em que está matriculado na UNIFEBE;
- III - declaração do Setor Financeiro da UNIFEBE de que não possui pendências financeiras com a Instituição;
- IV - declaração da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE de que não possui penalidade disciplinar;
- V - fotocópia do passaporte (página de identificação) ou protocolo de solicitação do documento emitido pela Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/home.do>).

02 DAS VAGAS

2.1 Conforme os Acordos de Cooperação entre a UNIFEBE e as Universidades referidas no item 1.1 deste Edital, serão disponibilizadas até 1 (uma) vaga para a Universidade do Porto, 2 (duas) vagas para a Universidade do Algarve e 2 (duas) vagas para a Universidade do Minho.

2.2 As vagas referidas no item 2.1 estão condicionadas ao aceite das Universidades parceiras.

3 DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 A Supervisão de Pesquisa realizará a análise da documentação dos candidatos de acordo com o item 1.2 deste Edital que, estando atendidas, estarão habilitados para realizar a candidatura *online* no site da universidade de destino.

Parágrafo único: Caso o número de acadêmicos inscritos para determinada Universidade for maior que o número de vagas disponibilizado, conforme previsto do Acordo de Cooperação específico e indicado no item 2.1 acima, serão pré-selecionados até 5 (cinco) acadêmicos de acordo com a melhor média geral final.

3.2 O resultado da pré-seleção será divulgado no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br) até o dia **25 de setembro de 2020 (sexta-feira)**, por meio de Comunicado da PROPPEX.

3.3 Após a pré-seleção dos candidatos, a Supervisão de Pesquisa da UNIFEBE fará o encaminhamento dos candidatos para a seleção final que será realizada pelas Universidades do Algarve, do Minho e do Porto, de acordo com suas regras específicas, as quais posteriormente proferirão decisão final sobre a seleção.

4 DAS RESPONSABILIDADES DOS ACADÊMICOS

4.1 DOS ACADÊMICOS PRÉ-SELECIONADOS

4.1.1 Preencher o formulário de plano de estudos internacional disponibilizado pela Supervisão de Pesquisa, juntamente do coordenador do curso na UNIFEBE.

4.1.2 Realizar a candidatura *online* no site da universidade de destino, respeitando o prazo estabelecido pela Universidade escolhida, até 15/10/2020 (quinta-feira).

4.2 DOS ACADÊMICOS ACEITOS PELA UNIVERSIDADE PARCEIRA

4.2.1 Arcar com as despesas pessoais (passagem, hospedagem e alimentação), documentação (passaporte, visto e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso.

4.2.2 Ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá em período de 06 (seis) meses, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade de destino.

4.2.3 Formalizar matrícula na modalidade Atividade de Intercâmbio na UNIFEBE. O acadêmico terá isenção do pagamento de mensalidades na UNIFEBE e nas Universidades do Algarve, do Minho e/ou do Porto durante o semestre que permanecer no intercâmbio.

4.2.4 Assinar Termo de Compromisso com a UNIFEBE, onde serão estabelecidas as obrigações de ambas as partes, devendo ao aluno obrigatoriamente apresentar a carta de aceite da Instituição de destino.

4.2.5 Manter os documentos referentes ao intercâmbio, como: carta de aceite, contrato de estudos com a Universidade parceira, histórico escolar e ementas, transcrição de registros, atualizados na Supervisão de Pesquisa, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br.

5 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

5.1 O acadêmico que desejar prorrogar seu intercâmbio para mais 06 (seis) meses deverá informar a Supervisão de Pesquisa de sua intenção, para que receba as orientações de como proceder para solicitar a continuidade do intercâmbio.

5.2 A prorrogação do intercâmbio para mais 06 (seis) meses estará condicionada ao aceite da instituição de destino, sendo responsabilidade do acadêmico providenciar toda a documentação necessária.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

5.4 As Universidades de destino poderão adotar aulas on-line em virtude da Pandemia da Covid-19, sendo de responsabilidade do acadêmico selecionado observar o regime de aulas que será adotado pela Universidade de destino, em qualquer hipótese.

5.4.1 O acadêmico inscrito deve ter ciência de que as viagens, agendamentos para vistos, compra de passagens aéreas, entre outros, poderão ter restrições ou alterações no decorrer do período de preparação para o intercâmbio, em decorrência da Pandemia, devendo se programar com antecedência para o cumprimento destas etapas.

5.4.2 Caso não seja possível realizar o intercâmbio em 2021.1 devido à ocorrência de casos fortuitos relacionados à Pandemia, como fechamento de embaixadas e fronteiras, os acadêmicos pré-selecionados por este Edital e que forem aceitos pela Universidade de destino, serão nomeados para realizar o intercâmbio em 2021.2, devendo o acadêmico realizar novamente o processo de candidatura on-line, conforme item 4.1.2, e aguardar a decisão final da Universidade de destino à qual se candidatou anteriormente.

Parágrafo único: Fica a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX a análise da ocorrência fortuita relacionada à Pandemia que impediu o acadêmico de realizar o intercâmbio em 2021.1, e decisão quanto à sua nomeação para a realização do intercâmbio em 2021.2.

5.5 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Supervisão de Pesquisa, sala 12, piso térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: internacional@unifebe.edu.br.

5.6 Os casos omissos do processo de pré-seleção de candidatos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 03 de setembro de 2020.



Prof.ª Edineia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS DE INTERCÂMBIO
ANO ACADÊMICO 2020/2021 – 2º SEMESTRE (DE FEVEREIRO A JULHO DE 2021)

FOTOGRAFIA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo		
Data de Nascimento:		
Telefone residencial:	Comercial:	Celular:
E-mail:		
CPF:		

2. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Curso:
Semestre:
Coordenador do Curso:

3. UNIVERSIDADE DE DESTINO

Universidade de destino: _____

4. ESTUDOS PRÉVIOS INTERNACIONAIS

Já estudou no exterior alguma vez? SIM ☐ NÃO ☐
Em caso afirmativo, quando? Em que instituição?
Justifique o porquê da sua intenção de estudar no exterior:

5. DOCUMENTOS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS:

- Histórico escolar atualizado do curso em que está matriculado na UNIFEBE;
- Comprovante de pagamento de encargo de expediente de inscrição;
- Fotocópia do passaporte (página de identificação) ou protocolo de solicitação do documento (emitido pela Polícia Federal);
- Declaração do Setor Financeiro da UNIFEBE atestando que não possui pendências financeiras com a Instituição;
- Declaração da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE atestando que não possui penalidade disciplinar.

B